



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1 637, DE 1ª DE JUNHO DE 1 971.-

Declara entidade de utilidade pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade Pública a entidade denominada da "AÇÃO SOCIAL IRMÃ JARDIM", sediada em Assis, registrada sob o nº 56, no livro A, nº 1, no registro de Pessoas Jurídicas da 2ª Circunscrição desta Comarca, e no Serviço Social do Estado sob o nº 856

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1ª de junho de 1 971.-

TUPI JUERAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Director Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 1ª de junho de 1 971.-

CARLOS SCIARINI
Director Administrativo-Substº